## Regulamento da Associação de Jogadores de Bocha de Jardim Camburi

### Capítulo I - Disposições Gerais

- **Art. 1º** A Associação de Jogadores de Bocha, doravante denominada "ASBOJAC", tem por objetivo promover a prática da bocha, fomentar o espírito esportivo e integrar seus associados.
- **Art. 2º** A Associação terá sede na cidade de Vitória, Espírito Santo no bairro Jardim Camburi e duração por tempo indeterminado.

# Capítulo II - Dos Associados

**Art. 3º** - Poderão se associar pessoas interessadas na prática da bocha, que aceitem e respeitem este regulamento.

# Art. 4º - São direitos dos associados:

- Participar das competições e eventos organizados pela Associação desde que concordado com as devidas cláusulas.
- Votar e ser votado nas eleições para cargos da diretoria.
- Propor melhorias para a Associação.

#### Art. 5° - São deveres dos associados:

- Cumprir o regulamento da Associação e respeitar as decisões da diretoria.
- Pagar as mensalidades ou taxas estabelecidas pela Associação.
- Manter a ética e o respeito durante as atividades e competições.

### Capítulo III - Da Organização das Competições

- **Art. 6º** As competições de bocha organizadas pela Associação seguirão as regras oficiais do esporte, com as adaptações que forem aprovadas pela diretoria.
- **Art. 7º** A inscrição para as competições deverá ser realizada dentro do prazo estipulado e mediante o pagamento da taxa correspondente.
- **Art. 8º** Se necessário, as competições serão organizadas por categorias, definidas pela diretoria conforme a faixa etária, gênero, ou nível de habilidade dos participantes.

## Capítulo IV - Da Diretoria

**Art. 9º** - A Associação será administrada por uma diretoria eleita pelos associados, com mandato de 1 (um) ano.

# Art. 10° - A diretoria será composta por:

- Presidente
- Vice-presidente
- Intermediários (Voluntários, Árbitros e Mediadores)

# Art. 11º - Compete à diretoria:

- Administrar a Associação de acordo com o regulamento.
- Organizar as competições e eventos.
- Gerir os recursos financeiros da Associação com transparência.
- Manter o ambiente acessível e em ordem.
- Propor melhorias e/ou benefícios aos associados.

### Capítulo V - Das Penalidades

**Art. 12º** - Os associados que infringirem este regulamento estarão sujeitos a penalidades, que podem variar desde advertência verbal até a exclusão da Associação, conforme a gravidade da infração.

**Art. 13º** - O processo disciplinar será conduzido por uma comissão nomeada pela diretoria, garantindo o direito de defesa do associado.

#### Capítulo VI - Das Disposições Finais

**Art. 14º** - Este regulamento poderá ser alterado em assembleia geral, com a aprovação de 51% dos associados presentes.

**Art. 15º** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, seguindo os princípios do bom senso e da justiça.

# Capítulo VII - Do Uso das Instalações

**Art. 16º** - As instalações da Associação, incluindo a cozinha, banheiros, área de estar, e outros espaços comuns, estão à disposição dos associados durante os horários de funcionamento estabelecidos pela diretoria.

### **Art. 17º** - Regras para o uso da cozinha:

- A cozinha deve ser mantida limpa e organizada após o uso.
- É obrigatório que cada associado lave e guarde os utensílios utilizados.
- O uso da cozinha para eventos privados deve ser agendado previamente com a diretoria.

# **Art. 18º** - Regras para o uso dos banheiros:

- Os banheiros devem ser utilizados de maneira adequada e mantidos limpos após o uso.
- Qualquer problema de manutenção deve ser imediatamente comunicado à diretoria.

## Art. 19º - Regras para o uso da área de estar e outros espaços comuns:

- A área de estar deve ser usada de forma respeitosa, sem causar incômodos aos demais associados.
- Móveis e equipamentos devem ser utilizados de forma adequada e preservados.
- Eventos ou reuniões que envolvam o uso dos espaços comuns devem ser comunicados à diretoria com antecedência.
- **Art. 20°** É proibido o consumo de qualquer tipo de cigarro ou fumo e o uso de substâncias ilícitas nas dependências da Associação.
- $\bf Art.~21^{o}$  O não cumprimento das regras de uso das instalações poderá resultar em advertências ou outras penalidades, conforme estabelecido no Capítulo V deste regulamento.